



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.215/2015

EMENTA: “Denominar-se-á de Quadra Esportiva Luiz Gabriel de Melo, a quadra de desportos sem denominação no Distrito de Cabanas em nossa Cidade de Cachoeirinha/PE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Quadra Esportiva Luiz Gabriel de Melo, a quadra de desportos sem denominação no Distrito de Cabanas em nossa Cidade de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -